

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2017
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OURO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE OURO, Departamento de Compras e Licitações, com a devida autorização exarada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Neri Luiz Miqueloto, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, de acordo com a autorização legislativa constante na Lei Municipal n. 2.478, sendo a presente licitação do tipo "**MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**", regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. Fica designado como local para realização do Leilão, a Garagem Municipal, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209 - Centro, neste município.

1.3. O Leilão será realizado no dia **14 de Julho de 2017.**

1.4. O Leilão terá início às **09:00 horas** na data e local acima designados.

1.5 A Administração Municipal ressalta que, de acordo com o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, é conduta ilícita:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

1.6 Igualmente destacamos dispositivos da Lei n. 8666/93 pertinente às condutas vedadas aos licitantes:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

2 – DO OBJETO E PREÇO MÍNIMO DE ARREIMATE

2.1. A presente licitação tem por objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme abaixo discriminados:

Item	Especificação	RENAVAM	Valor Mínimo
01	Um automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, 04 portas, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor branca, combustível gasolina/álcool, com capacidade para cinco passageiros, motor com potência de 76 CV, chassi nº 9BWAA05U3BT056261, placa MGY- 4607, código patrimonial nº 3768, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	223993468	6.000,00
02	Um automóvel, marca Volkswagen, modelo Spacefox, 04 portas, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor branca, combustível álcool/gasolina, com capacidade para cinco passageiros, motor com potência de 103 CV, chassi nº 8AWPB05Z47A322718, placa MGJ 1221, código patrimonial nº 1886, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	910864241	8.000,00
03	Um Caminhão Basculante, marca Volkswagen 14.150, 02 portas, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, cor branca, combustível diesel, com capacidade de 14,0 toneladas de carga, motor com potência de 146 CV, chassi nº 9BWXTAEZ2SDB81853, placa LXW 1169, código patrimonial nº 1887, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	643148647	8.000,00
04	Uma caminhonete, marca Volkswagen, modelo Saveiro CS, 02	599627999	6.000,00

	portas, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, com capacidade para dois passageiros, motor com potência de 104 CV, chassi nº 9BWKB45U5EP143830, placa MLF 5740, código patrimonial nº 2811, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		
05	Um Micro ônibus Boxer, marca Peugeot M330M HDI, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor branca, combustível diesel, com capacidade para 16 passageiros, motor com potência de 127 CV, chassi nº 936ZBPMMB82017799, placa MGD 8488, código patrimonial nº 846, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	944553362	15.000,00
06	Um automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol, 02 portas, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor branca, combustível álcool/gasolina, com capacidade de cinco passageiros, motor com potência de 75 CV, chassi nº 9BWCA05W67T046082, placa MJZ 1840, código patrimonial nº 1885, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	905977661	8.000,00
07	Uma Caminhonete Ambulância, marca FIAT, modelo Ducato, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, cor branca, combustível diesel, com capacidade para 08 passageiros, motor com potência de 127 CV, chassi nº 93W245H34D2093890, placa MKF 3203, código patrimonial nº 2644, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.	468364250	30.000,00
08	Uma Motoniveladora, marca Caterpillar 140B, ano 1987/1987, cor amarela, diesel, parcialmente desmontada, faltando peças, código patrimonial nº 1891, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		9.000,00
09	Uma Motoniveladora, marca Fiat 70-B, ano 1997, cor laranja, diesel. Motor trancado, código do patrimonial nº 1892, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta Dois Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		52.000,00
10	Um Trator Agrícola marca Valtra, ano 2010, cor amarelo queimado, combustível diesel, 4X4. Motor potência de 95 CV, 14 cilindros turbo com câmbio lateral, 12 marchas à frente e 8 à ré, direção hidrostática, código patrimonial nº 3745, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 28.000,00 (Vinte Oito Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		28.000,00
11	Um Trator Agrícola, marca Valtra, ano 2006, cor amarelo queimado, combustível diesel, 4X4 compacto HI-TRAC R1, motor com potência de 75 CV, código patrimonial nº 1898, no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		20.000,00
12	Uma caçamba basculante, 12 metros cúbicos para 12000 kg, com chassi e hidráulico (pistão), no estado de conservação em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		5.000,00

	conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		
13	Um lote de Sucata de ferro, dois distribuidores de adubo químico, faltando diversas peças, uma ensiladeira Cremasco Custom 950-C III, no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) conforme termo de avaliação nº 001/2017, de 02 maio de 2017.		300,00

2.2 Os arrematantes receberão os bens no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à transferência e transportes do(s) objeto(s), bem como recolhimento dos impostos municipais, estaduais e federais, bem como outras taxas relativas aos objetos arrematados quando for o caso; fica o arrematante obrigado a transferir para seu nome a propriedade do objeto, providenciando para isso a quitação de todas as multas e outros débitos relativos ao veículo em um prazo máximo de 30 dias da arrematação.

2.3 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) da existência de multas e de emplacamento em atraso, dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para o seu nome.

2.4. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes. Sendo obrigatório a apresentação de todos os comprovantes de recolhimentos de impostos, taxas e transferência dos bens.

2.5 – Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o Município reclamações decorrentes de omissão no exame e vistoriados bens colocados a leilão.

3 – VISTORIA DOS BENS

3.1 Os bens, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, no Pátio Garagem da Prefeitura Municipal de Ouro, na Rua Governador Jorge Lacerda, Centro, Ouro - SC, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances, as pessoas físicas maiores ou emancipadas, e as pessoas jurídicas regularmente constituídas, excluídos os Servidores da Administração Direta.

4.2. Todos os participantes deverão estar munidos, conforme o caso, dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas). Em sendo o representante da empresa sócio da mesma, deverá apresentar este, os documentos pessoais (CPF e Identidade) e cópia do Contrato Social da empresa. Se o representante for procurador, deverá apresentar além do CPF e RG, procuração ou carta de credenciamento **com firma reconhecida em Cartório**, além de cópia do Contrato Social da empresa.

4.3. Os participantes deverão fornecer ao Leiloeiro, no início do certame, original ou fotocópia autenticada dos documentos de identificação descritos no item 4.2, sob pena de nulidade de arrematação de item.

4.4. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento previsto no item 6.1.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. A licitação será julgada pelo critério "A DE MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM", observando o preço mínimo de arrematação por item estabelecido no item 2.1 deste edital.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS E DO PAGAMENTO

6.1 O lance será válido somente ocorrendo o pagamento em até 30 minutos após o encerramento do leilão, através de depósito bancário.

6.2 Se o pagamento, não for efetuado no prazo estabelecido, o bem arrematado não será adjudicado, retornando para lances no mesmo processo licitatório, com prioridade no oferecimento de novos lances para o autor da segunda melhor proposta.

6.3 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao(s) item(ns) arrematado(s).

6.4 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas da tradição do veículo correrá à conta do respectivo arrematante.

6.5 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN/SC a propriedade do veículo arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento da autorização para transferência de veículo (recibo), devidamente preenchida(o) com firma reconhecida, sob pena de aplicação de multa diária no valor de 1% (UM POR CENTO) do valor do bem.

6.6 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura|Município de Ouro após concretização da alienação, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.7 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu (s) bem adquirido antes do pagamento e da extração do Recibo de Venda.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1 A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á, preferencialmente, no ato ou no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da homologação do leilão, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Ouro, sito à Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro deste município, obedecendo o disposto na cláusula 6.1.

7.2 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento junto à tesouraria do município devidamente autenticada no valor da arrematação do bem e, também, apresentação do certificado de registro de veículos com a autorização para transferência devidamente preenchida com firma reconhecida.

7.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato (com firma reconhecida e cópia da R.G e C.P.F.), e cópia do Contrato Social autenticada.

7.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8 – DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Senhor Prefeito Municipal de Ouro, através da Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados à Prefeitura Municipal de Ouro ou pelo telefone (49) 3555-7000.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da decisão objeto do recurso.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro, sito à Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.ouro.sc.gov.br.

11.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, para as ofertas aos bens que não atinjam o valor do lance inicial.

11.3 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.4 Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.5 Em qualquer fase do certame, a Comissão de Licitação poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Comissão o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.6 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.7 A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.8 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

11.9 Fica eleito o Foro da Comarca Capinzal – Santa Catarina, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017